



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: [contabil2@jambeiro.sp.gov.br](mailto:contabil2@jambeiro.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2084, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 2077/21, de 01 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 56.750,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para fazer face às despesas inerentes ao combate ao Coronavírus (Covid-19), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>10.301.0016.2.056</b>	<b>Enfrentamento ao Corona Vírus – COVID-19</b>		
<b>Fonte de Recursos Código/ Aplicação</b>	01.312	Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Fonte de Recursos Código/ Aplicação</b>	01.312	Tesouro	3.3.90.32.00 - Material Para Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>Fonte de Recursos Código/ Aplicação</b>	01.312	Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Fonte de Recursos Código/ Aplicação</b>	05.312	Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Artigo 1º deste Decreto, o superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 22 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal